



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250158

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, Secretária Municipal De Assistência Social, Juventude e Trabalho, BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO, Secretária Municipal De Saúde e Saneamento, LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal De Obras, Habitação e Urbanismo, INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal De Educação e LUIS FILIPPE BARROS BERTOLDO, Secretário Municipal De Cultura e Turismo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JAMES CUNHA BATISTA, inscrito(a) no CNPJ 03.055.470/0001-40, com sede na R SENADOR VITORINO FREIRE, N237, CENTRO, TUNTUM/MA, representada por JAMES CUNHA BATISTA, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciado nas seguintes cláusulas e considerando:

Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual.

Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 30/2025, **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme se aduz **que** o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antonio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e **§ 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados.**

Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSUL/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, **há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços** desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



vigência.

Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 27 de Maio de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO

Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250158/2025, destinada à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP E ÁGUA MINERAL JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA**, o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte:

I - Quantitativo prorrogado por item:

Empresa: JAMES CUNHA BATISTA; C.N.P.J. nº 03.055.470/0001-40, estabelecida à R SENADOR VITORINO FREIRE, 237, CENTRO, Tuntum MA, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES CUNHA BATISTA, C.P.F. nº 346.102.273-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP - BOTTIÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO) (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	375.00	181,840	68.190,00
00002	CR - BOTTIÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL VAZIO) (COTA RESERVADA)	UNIDADE	125.00	181,840	22.730,00
00003	CP - BOTTIÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO) (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	2,250.00	92,370	207.832,50
00004	CR - BOTTIÃO DE GÁS GLP 13 KG (REFIL CHEIO) (COTA RESERVADA)	UNIDADE	750.00	92,370	69.277,50
00005	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL VAZIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	1,000.00	23,750	23.750,00
00006	GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÕES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNIDADE	1,500.00	27,840	41.760,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



00007	AGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBAL FARDO AGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM AGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	1,000.00	15,060	15.060,00
00008	AGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A AGUA MIN CAIXA ERAL DEVERA SER FORNECIDA AC AGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML SEM GÁS. A AGUA MINERAL DEVERA SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, SEM MANCHAS, SEM ODORES, SEM FURROS, SEM FISSURAS E SEM AMASSADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES. VALIDADE MINIM ADE 06 MESES.	1,000.00	31,590	31.590,00
00009	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS FARDO TIPO AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS TIPO GRANADA, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 300 ML, EM FARDO COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	1,000.00	21,350	21.350,00
00010	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÔ UNIDADE ES TRANSPARENTES DE POLOPROPIL AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS E EMBALADA EM GARRAFÔES TRANSPARENTES DE POLOPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	500.00	8,170	4.085,00
00011	CP - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS UNIDADE : (REFIL CHEIO), GARRAFÔES DE RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÔES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. (COTA PRINCIPAL)	10,500.00	8,830	92.715,00
00012	CR - RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS UNIDADE : (REFIL CHEIO), GARRAFÔES DE RECARGA DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS: (REFIL CHEIO), GARRAFÔES DE COLORAÇÃO AZUL, TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO C/ 20 LITROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. (COTA RESERVADA)	3,500.00	8,830	30.905,00
		VALOR TOTAL R\$ 629.245,00		

II - Condições:

- Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração;
- A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos;
- Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução;
- Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço a que se refere o presente Termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 27 de Maio de 2026

Luano Evoluto Napoleão Mendes Batista
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Helena da Silva Campos Borges
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Gláucia Lúcia dos Santos Araújo
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Osvaldo da Silva Quintas
SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Lucas Silva da Fonseca
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Luís Felipe Barros Brito
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
C.N.P.J. nº 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

James Cunha Batista
JAMES CUNHA BATISTA
C.N.P.J. nº 03.055.470/0001-40
CONTRATADO